



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 11 dias do mês de março de 2021 teve início às 14h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Leocádia Alves dos S Lima, situada na Rua Santo Antônio, s/nº, São João do Rosário, Município de Rosário, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
José Marinaldo Neves dos Santos	Gestão Escolar	Gestor Geral	(98) 99185-2754	jmarinaldo75@hotmail.com
José Raimundo Santos Cantanhede	Colegiado Escolar (Seg. Administrativo)	Secretário	(98) 98706-2455	
Reinaldo Lopes	Colegiado Escolar (Seg. Professor)	Professor	(98) 985518870	Lopesreinaldo046@gmail.com
Marlete de Freitas Brandão	Conselho Fiscal da UEx	Mãe de Aluno	(98) 99168-5072	--
José da Assunção Sousa Freitas	Conselho Fiscal da UEx	Pai de aluno	(98) 99214-2071	--
Nelma Freitas	Agricultura Familiar	Agricultora	(98) 99186-5809	--

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21027200	CE Leocádia Alves dos Santos Lima	05.704.078/0001-00	Rua Santo Antônio, s/nº, São João do Rosário-Rosário-MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado à Caixa Escolar supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 19/02/2021 a 10/03/2021. A proposta recebida foi:

1. NELMA FREITAS

CPF: 177.753.703-78

Município/UF: ROSÁRIO-MA

E a que preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, considerada classificada é:



INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21027200	CE LEOCÁDIA ALVES DOS SANTOS LIMA	1	NELMA FREITAS

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **José Marinaldo Neves dos Santos**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. José Marinaldo N. dos Santos
2. José Marinaldo Neves dos Santos
3. Marinaldo Lopes
4. Marilda de Freitas Brandão
5. José da Assunção Souza Freitas
6. Nelma Freitas
- 7.
- 8.